

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES
PROTOCOLO Nº 0295
Recebido em: $\frac{12.58}{12.13}$ horas
Rubuca:

REQUERIMENTO Nº 143 /2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador Anderson Merlin Salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infraassinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3°, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio ao Poder Executivo Municipal do seguinte pedido de informação:

1. REQUERER INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL SOBRE O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 3.727/2023 QUE ESTEBALECE NORMAS SOBRE SEGURANÇA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇAO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

Senhor Presidente,

Requer a V.Exa, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de esclarecer a esta Casa as seguintes informações:

Andersom Medim Salvador Vereador -- OMNV ES

## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



Por ser de conhecimento público e notório, o descumprimento da Lei Municipal Nº 3.727/2023 que trata da Segurança nas Escolas em toda rede de ensino, requeiro que seja prestado a esta Casa todo o planejamento a executar de todos os dispositivos previstos, dentre eles:

- a) Manutenção de vigilantes capacitados no acesso á área interna das unidades de ensino;
- b) Implantação de sistema de monitoramento eletrônico no ambiente escolar;
- c) Implantação de dispositivo de segurança denominado "botão do pânico" que acionam automaticamente a Polícia Militar em caso de emergência.
- d) Desenvolvimento de programas para formação e prevenção dirigidos aos discentes;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 no seu artigo 1º inciso XIV, dispõe:

Art.1 São Crimes de responsabilidade do Prefeito Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV Negar execução a Lei Federal, Estadual ou Municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Requerimento de Informações.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 24 de novembro de 2023; 69° de Emancipação Política;17ª Legislatura.

Andersom Merlim Salvador Vereador -- CMNV ES

ANDERSON MERLINGALVADOR

Vereador

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.

Em 15 12 2 3
Presidente da CMNV-ES